



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo Nº 19/95
De 13/12/95

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 4/98
De 19/08/98

CARLOS ALBERTO SILVA OLIVEIRA, VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do Artº 53º do Dec.Lei nº 100/84 de 29/03, conjugada com o Artº 87º do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91 de 16/06, e de harmonia com o disposto no nº 1 Art.º 30º e demais disposições do Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 334/95 de 28/12, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a CARVALHO & FIGUEIRA-URBANIZAÇÕES & CONSTRUÇÕES LDA., com número de identificação de pessoa colectiva [REDACTED], com sede em [REDACTED] e [REDACTED], a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 19 de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, para o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio sito em Cerca do Caixeiro na Vila e Freguesia de S.Teotónio, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com estrada que vai para a Bemposta, Sul com Barranco de José Ramos, Nascente com estrada que vai para as Seisseiras e cerca de Pedro Simões Júnior e Poente com estrada que vai para a Fataca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1183 e rústica sob o artigo nº 258 secção JJ, Freguesia de S.Teotónio e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 01668/080294 – S.Teotónio.-----

2.- O licenciamento em causa foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 25/06/97 de acordo parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município datado de 23/06/97, e parecer prestado pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo datado de 06/06/97.-----

3.- O licenciamento das obras de urbanização foi concedido por deliberações desta Câmara Municipal tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 01/07/98 e 12/08/98, com base nos pareceres prestados pela SLE-Electricidade do Sul S.A. datado de 06/05/98, Portugal Telecom datado de 18/06/98 e pelo Departamento Técnico da Câmara Municipal datados de 18/04/98 22/06/98 e 12/08/98, respectivamente.-----

4.- É autorizada a constituição de 75 lotes numerados de 1 a 50 e de A a W, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----Lote nº 1 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.2, Sul com , Nascente com terreno público e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 2 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.3, Sul com lote nº1, Nascente com terreno público e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 3 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.4, Sul com lote nº2, Nascente com terreno público e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 4 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.5, Sul com lote nº.3, Nascente com terreno público e lote nº. 20 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 5 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.6, Sul com lote nº.4, Nascente com lote nº.20 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 6 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.7, Sul com lote nº.5, Nascente com lote nº. 20 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 7 – com 240 m2 confrontando pelo Norte Nascente e Poente com via pública e Sul com lote nº 6, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 8 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.9, Sul Nascente e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 9 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.10, Sul com lote nº. 8, Nascente com via pública e lote 19 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 10 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.11, Sul com lote nº.9, Nascente com lote nº.19 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 11 – com 240 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.12, Sul com lote nº.10, Nascente com lote 19 e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 130 m2 de área de implantação e 220 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 12 – com 220 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes 11 e 19, Nascente com lote nº.13 e Poente com lote A, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100 m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 13 – com 220 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes nºs. 18 e 19, Nascente com lote nº.14 e Poente com lote nº.12 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100 m2 de área de implantação e 180 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 14 – com 200 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº.18, Nascente com lote nº.15 e Poente com lote nº.13 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100 m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

-----Lote nº 15 – com 200 m2 confrontando pelo Norte e Nascente com via pública, Sul com lote nº. 16 e Poente com lote nº 14 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100 m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

-----Lote nº16 – com 252 m2 confrontando pelo Norte com lote nº.15 e via pública, Sul com lote nº. 17 e via pública, Nascente com terreno público e Poente com lote nº.18 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 132 m2 de área de implantação e 195 m2 de pavimento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----Lote nº17 - com 195 m2 confrontando pelo Norte com lote nº16, Sul e Nascente com via pública, e Poente com lote nº18 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86 m2 de área de implantação e 180 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº18 - com 409 m2 confrontando pelo Norte com lotes nºs: 13 e 14, Sul com via pública, Nascente com lotes nºs: 16 e 17 e Poente com lote nº19 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 144 m2 de área de implantação e 250 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº19 - com 405 m2 confrontando pelo Norte com lotes nºs: 12 e 13, Sul com via pública, Nascente com lote nº18 e Poente com lotes nºs: 9, 10 e 11 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 144 m2 de área de implantação e 250 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº20 - com 355 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com terreno público, Nascente com lote nº21 e Poente com lotes nºs: 4, 5 e 6 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 156 m2 de área de implantação e 260 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº21 - com 350 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com terreno público, Nascente com lote nº22 e Poente com lote nº20, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 168m2 de área de implantação e 280 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº22 - com 350 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul e Nascente com terreno público e Poente com lote nº21, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 168m2 de área de implantação e 280 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº23 - com 180 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº28, Nascente com lote nº24 e Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº24 - com 205m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº30, Nascente com lote nº25 e Poente com lote nº23, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº25 - com 199 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº31, Nascente com lote nº26 e Poente com lote nº24, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº26 - com 193 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº32, Nascente com lote nº27 e Poente com lote nº25, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação com 100m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº27 - com 187 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote nº33, Nascente com lote B e Poente com lote nº26, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação com 100m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

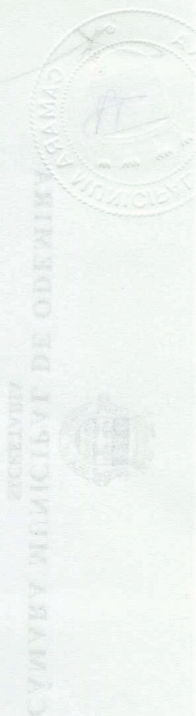
-----Lote nº28 - com 252 m2 confrontando pelo Norte com terreno público e lote nº23, Sul com lote nº29 e terreno público, Nascente com lotes nºs 24 e 30 e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 132m2 de área de implantação e 195 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº29 - com 171 m2 confrontando pelo Norte com lote nº28, Sul com via pública, Nascente com lote nº30 e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº30 - com 239 m2 confrontando pelo Norte com lote nº24, Sul com via pública, Nascente com lote nº31 e Poente com lote nº29, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº31 - com 239 m2 confrontando pelo Norte com lote nº25, Sul com via pública, Nascente com lote nº32 e Poente com lote nº30, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº32 - com 229 m2 confrontando pelo Norte com lote nº26, Sul com via pública, Nascente com lote nº33 e Poente com lote nº31, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA



[Handwritten signature]

-----Lote nº33 – com 219 m2 confrontando pelo Norte com lote nº 27, Sul com via pública, Nascente com lote nº 34 e Poente com lote nº.32, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº.34 – com 207 m2 confrontando pelo Norte com lote B, Sul com via pública, Nascente com lote nº35 e Poente com lote nº33, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº35 – com 195 m2 confrontando pelo Norte com lote C, Sul com via pública, Nascente com lote nº36 e Poente com lote nº34, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº36 – com 185 m2 confrontando pelo Norte com lote D, Sul com via pública, Nascente com lote nº 37 e Poente com lote nº.35, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº37 – com 175 m2 confrontando pelo Norte com lotes D e E, Sul com via pública, Nascente com lote nº 38 e Poente com lote nº.36, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº38 – com 165 m2 confrontando pelo Norte com lotes E, F e G, Sul com via pública, Nascente com lote nº 39 e Poente com lote nº.37, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº39 – com 155 m2 confrontando pelo Norte com lotes G e H, Sul com via pública, Nascente com lote nº40 e Poente com lote nº.38, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº40 – com 145 m2 confrontando pelo Norte com lotes H e I, Sul com via pública, Nascente com lote nº41 e Poente com lote nº.39, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 86m2 de área de implantação e 120 m2 de pavimento;-----

-----Lote nº41 – com 200 m2 confrontando pelo Norte com lotes I e J, Sul com via pública, Nascente com lote nº42 e Poente com lote nº.40, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 113m2 de área de implantação e 130m2 de pavimento;-----

-----Lote nº42 – com 183 m2 confrontando pelo Norte com lotes J e K, Sul com via pública, Nascente com lote nº43 e Poente com lote nº.41, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 113m2 de área de implantação e 130m2 de pavimento;-----

-----Lote nº43 – com 183 m2 confrontando pelo Norte com lotes K e J, Sul com via pública, Nascente com lote nº44 e Poente com lote nº.42, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 112m2 de área de implantação e 130m2 de pavimento;-----

-----Lote nº44 – com 308 m2 confrontando pelo Norte com lotes M e N, Sul com lote nº. 45, Nascente com lote P e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 158m2 de área de implantação e 190m2 de pavimento;-----

-----Lote nº45 – com 174 m2 confrontando pelo Norte com lote nº. 44, Sul com lote nº. 46, Nascente com lote Q e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 88m2 de área de implantação e 120m2 de pavimento;-----

-----Lote nº46 – com 174 m2 confrontando pelo Norte com lote nº. 45, Sul com lote nº. 47, Nascente com lotes Q e R e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 88m2 de área de implantação e 120m2 de pavimento;-----

-----Lote nº47 – com 174 m2 confrontando pelo Norte com lote nº. 46 Sul com lote T, Nascente com lotes R e S e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 88m2 de área de implantação e 120m2 de pavimento;-----

-----Lote nº48 – com 220m2 confrontando pelo Norte com lote nº. 49, Sul com terreno público, Nascente com via pública e Poente com Escola C+S de S. Teotónio no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 121m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA



[Handwritten signature]

-----Lote n.º 49 – com 220m2 confrontando pelo Norte com lote n.º 50, Sul com lote n.º 48, Nascente com via pública e Poente com Escola C+S de S. Teotónio no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 121m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

-----Lote n.º 50 – com 220m2 confrontando pelo Norte e Nascente com via pública, Sul com lote n.º 49, e Poente com Escola C+S de S. Teotónio no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 121m2 de área de implantação e 180m2 de pavimento;-----

-----Lote A – com 381m2 confrontando pelo Norte e Poente com via pública, Sul com lote n.º 11, e Nascente com lote n.º 12, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 140,70m2 de área de implantação e 280 m2 de pavimento;-----

-----Lote B – com 177m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 34, Nascente com lote C e Poente com lote n.º 27, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 85m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote C – com 145m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 35, Nascente com lote D e Poente com lote B, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 85 m2 de área de implantação e 140 m2 de pavimento;-----

-----Lote D – com 216m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 36, Nascente com lote E e Poente com lote C, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 125,50 m2 de área de implantação e 180 m2 de pavimento;-----

-----Lote E – com 150m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 37, Nascente com lote F e Poente com lote D, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 82,76 m2 de área de implantação e 150m2 de pavimento;-----

-----Lote F – com 57m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 38, Nascente com lote G e Poente com lote E, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 44,20m2 de área de implantação e 90 m2 de pavimento;-----

-----Lote G – com 136m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 38 e 39, Nascente com lote H e Poente com lote F, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 84,20 m2 de área de implantação e 140m2 de pavimento;-----

-----Lote H – com 204m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 39 e 40, Nascente com lote I e Poente com lote G, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 135,80 m2 de área de implantação e 170 m2 de pavimento;-----

-----Lote I – com 216m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 40 e 41, Nascente com lote J e Poente com lote H, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 143,90 m2 de área de implantação e 180 m2 de pavimento;-----

-----Lote J – com 181m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 41 e 42, Nascente com lote K e Poente com lote I, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 130,60 m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote K – com 175m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 42 e 43, Nascente com lote L e Poente com lote J, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 125,90 m2 de área de implantação e 160 m2 de pavimento;-----

-----Lote L – com 132m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 43, Nascente com lote M e Poente com lote K, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 94 m2 de área de implantação e 150 m2 de pavimento;-----

-----Lote M – com 91m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lotes n.ºs 43 e 44, Nascente com lote N e Poente com lote L, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 57,15 m2 de área de implantação e 135m2 de pavimento;-----

-----Lote N – com 128m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com lote n.º 44 e lote O, Nascente com lote O e Poente com lote M no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 96,25 m2 de área de implantação e 140 m2 de pavimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA



-----Lote O - com 200m² confrontando pelo Norte e Nascente com via pública, Sul com lote n.º 44 e Poente com lote n.º 44 e Poente N, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação mais comércio/serviços, com 112,10m² de área de implantação e 190m² de pavimento;-----

-----Lote P - com 131m² confrontando pelo Norte com lote Q, Nascente com via pública, Sul com lote n.º 44 e lote Q, e Poente com lote n.º 44, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 95,15m² de área de implantação e 150 m² de pavimento;-----

-----Lote Q - com 130m² confrontando pelo Norte com lote P, Nascente com via pública, Sul com lote 45, e Poente com lote n.º 44, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 77 m² de área de implantação e 140 m² de pavimento;-----

-----Lote R - com 157m² confrontando pelo Norte com lote P, Nascente com via pública, Sul com lote S, e Poente com lotes n.ºs 46 e 47, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 150 m² de pavimento;-----

-----Lote S - com 40m² confrontando pelo Norte com lote R, Nascente com via pública, Sul com lote T e Poente com lote n.º 47, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 40 m² de área de implantação e 80 m² de pavimento;-----

-----Lote T - com 170m² confrontando pelo Norte com lotes n.ºs 47 e S, Nascente com via pública, Sul com lote U e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 70,30 m² de área de implantação e 155 m² de pavimento;-----

-----Lote U - com 171m² confrontando pelo Norte com lote T, Nascente com via pública, Sul com lote V e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 78m² de área de implantação e 155 m² de pavimento;-----

-----Lote V - com 129m² confrontando pelo Norte com lote U, Nascente com via pública, Sul com lote X e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 62,50m² de área de implantação e 140 m² de pavimento;-----

-----Lote X - com 140m² confrontando pelo Norte com lote V, Nascente com via pública, Sul com lote Y e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de

um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 65,80 m² de área de implantação e 150m² de pavimento;-----

-----Lote Y - com 204m² confrontando pelo Norte com lote X, Nascente com via pública, Sul com lote W e Poente com terreno público no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 100 m² de área de implantação e 170m² de pavimento;-----

-----Lote W - com 124m² confrontando pelo Norte com lote Y, Nascente com via pública, Sul e Poente com terreno público, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos destinada a habitação, com 49,40 m² de área de implantação e 140m² de pavimento;-----

5. - A taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) Art.º 11.º da Lei n.º 1/87 de 6/01, calculada nos termos da alínea a) n.º 1 Art.º 74.º do Regulamento Municipal de Obras Edificações e Actividades Conexas com a Gestão de Solos, foi fixada em 14.669.000\$00 (atorze milhões seiscentos e sessenta e nove mil escudos) e será paga nas seguintes condições aprovadas pela Câmara municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 12/08/98, sob proposta dos leiloadores:-----

Pagamento imediato de 3.667.250\$00, correspondente a 25% do total;-----
Pagamento da quantia restante no valor de 11.001.750\$00, em prestações trimestrais cada uma, no montante de 10% do total da taxa, apresentando como caução prevista no número 6, artigo 74.º do respectivo regulamento, depósito caução à ordem da Câmara Municipal efectuado na Caixa Geral de Depósitos de Odemira em 18/08/98.-----

6. - Para integrar no domínio público do Município são cedidas as seguintes parcelas de terreno:-----

Área de protecção à linha de água com 2711 metros quadrados;-----

Área de terreno para equipamento de uso colectivo com 8503 metros quadrados;-----
Área de infraestruturas viárias e equipamento (arranjos, passeios, estacionamentos e zonas verdes públicas parque infantil e ringue, com 8900 metros quadrados.-----

7. - O montante da caução a que se refere o Art.º 24.º do Dec. Lei n.º 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 334/95 de 28/12, destinada a assegurar a boa e regular execução das infraestruturas urbanísticas, designadamente infraestruturas viárias, redes de água, esgotos, arranjos exteriores, infraestruturas eléctricas e infraestruturas telefónicas foi fixada em 76.231.862\$00 (setenta e seis milhões oitocentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois escudos) e fica constituída pela seguinte forma:-----

a) - Para garantir a execução das infraestruturas eléctricas apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Finto S.ª Sotto Mayor, S.ª, com sede na Rua do Ouro n.º 28

em Lisboa, no montante de 22.474.300\$00 (vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos escudos);-----

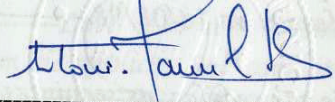
b)-Para garantir a execução das infraestruturas telefónicas apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro n.º 28 em Lisboa, no montante de 5.792.202\$00 (cinco milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e dois escudos);-----

c)- Para garantir a execução das restantes infraestruturas urbanísticas orçadas em 47.965.360\$00, apresentaram uma garantia bancária oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro n.º 28 em Lisboa, no montante de 57.529.560\$00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta escudos);-----

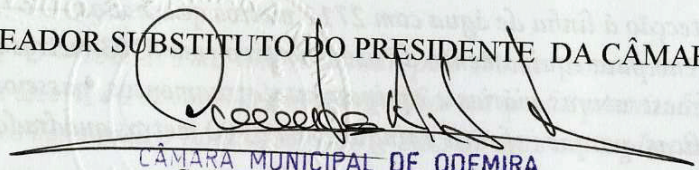
8.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1, 4, 5 e 6, vão indicados no quadro e planta síntese que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste alvará.-----

9.- Da concessão do presente alvará vai ser imediata publicidade, nos termos prescritos no n.º 1 Art.º 23.º do Dec. Lei n.º 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 334/95 de 28/12.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 334/95 de 28/12.-----

E eu  Chefe de Secção da Câmara Municipal de Odemira, o subscrevi.-----

O VEREADOR SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,


CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
Carlos Alberto Silva Oliveira
CONTA:

1 Certidão c/ folha laudas.....	\$00
Fotocópia autenticada c/ cópia da ven.ª - folha e laudas.....	20.000	\$00
Por lote 75 x 5.000/00.....	375.000	\$00
Por 10.000/00 x 131 x 5.000/00.....	655.000	\$00
Pub. edit. l.ª.....	500	\$00
2,5% de taxa Munic. l.ª.....	\$00
Resgates inf. l.ª.....	2.662.750	\$00
IVA.....%	\$00
TOTAL.....	4.112.750	\$00
Page guia mod. 1020 - R1 n.º 25/.....
Odemira.....	20 18	198
O chefe de Secção.....